

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR E HEMODINÂMICA

Aprovado pelo Ministério da Educação
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU
SENSU DO 2º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica, Profa. Deyse Conceição Santoro, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica, do 2º. Semestre de 2026.

1. CONCEPÇÃO DO CURSO

As doenças cardíacas são consideradas uma das maiores responsáveis pela morte na população, tanto nos países desenvolvidos como nos que se encontram em desenvolvimento. As doenças cardiovasculares causam 65% do total de mortes na faixa etária de 30-69 anos de idade em nosso país, atingindo a população adulta em plena fase produtiva. A principal resposta a tais problemas de saúde (cardiovasculares) tem sido o investimento crescente em assistência curativa, entretanto, sabe-se que a medida preventiva constitui a forma mais efetiva no combate as doenças cardiovasculares. Portanto, o desafio para a comunidade acadêmico-científica está justamente em desenvolver um conjunto de conhecimentos e de práticas que atenda aos pacientes acometidos por esses problemas, visando resgatar a melhora na sua qualidade de vida por meio de assistência à saúde prestada por profissionais qualificados e capacitados

para atender suas necessidades em todas as suas dimensões: prevenção, situações de emergência, hospitalização por situações clínicas, hospitalização por situações cirúrgicas e reabilitação.

2. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A especialização em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica pretende ampliar o campo de conhecimento do enfermeiro em todas as suas dimensões: prevenção, emergências, hospitalização por situações clínicas, hospitalização por situações cirúrgicas e reabilitação. Considerando ser uma área de extrema especificidade e avanços constantes, não são muitos os centros que oferecem cursos em nível de especialização lato sensu, haja vista a necessidade de um corpo docente experiente e titulado nesta área de conhecimento. Consideramos também o reconhecimento do Ministério da Saúde que estabeleceu desde 2005 a exigência de enfermeiros especialistas em Enfermagem Cardiovascular para assumirem a gerência de unidades cardiointensivas nas Instituições Hospitalares através da Portaria 123 de fevereiro de 2005/MS, o que vem gerando um aumento na demanda de enfermeiros a procura de cursos de especialização nessa área, em conformidade com a Sociedade Brasileira de Enfermagem Cardiovascular – SOBENC.

3. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral ampliar o domínio de habilidades técnicas para resolução de situações que envolvem pacientes com distúrbios cardiovasculares.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos, permitir ao aluno:

- Aplicar conhecimentos na área específica para uma atuação eficiente do enfermeiro no atendimento ao paciente/família com distúrbios cardiovasculares em situações clínicas, cirúrgicas e cardiointervencionistas.

- Empreender a busca de questões relacionadas com a prática profissional para uma atuação efetiva e produtiva de suas funções como enfermeiro na gestão e gerenciamento das unidades cardiológicas.
- Aplicar a metodologia aprofundada para tomada de decisões na assistência, no ensino e na pesquisa em enfermagem em unidade cardiológica.
- Desenvolver investigações científicas com visão crítico-reflexiva do contexto da atuação do enfermeiro cardiovascular.

5. PERFIL PRETENDIDO DO FORMANDO

O profissional especialista em Enfermagem em Cardiologia deverá desenvolver ações com o cliente portador de doenças cardiovasculares, tomando decisões que visem o uso apropriado do conhecimento adquirido, sabendo avaliar as competências e habilidades, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas ao portador de doenças cardiovasculares; Manter confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; Buscar continuamente ampliar os conhecimentos e Atuar como multiplicador do conhecimento implementando medidas de conservação e recuperação da condição cardiovascular do cliente.

6. CAMPO DE ATUAÇÃO

Em Ambulatório de Hipertensão, Ambulatório de Insuficiência Cardíaca, Ambulatório de Anticoagulação, Ambulatório de Febre Reumática, Enfermaria de Cardiologia, Hemodinâmica, Unidade Coronariana, Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca, Reabilitação Cardíaca.

7. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso é coordenado pela Profa. Deyse Conceição Santoro, Enfermeira, Professora Titular da UFRJ (aposentada), Mestre e Doutora pela UFRJ, PHD em Cardiologia pela USP. Profissional com 43 anos de formada e 34 anos como docente. Já coordenou 20 turmas de Curso de Especialização Lato Sensu, entre universidades públicas e privadas.

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbc1f70596fd97b01ed0f>



Ofereceu o primeiro Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Cardiologia no estado do Rio de Janeiro, e o primeiro Curso de Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência pela UFRJ.

8. CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, DURAÇÃO DO CURSO, PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1 Carga horária total: 780 horas, sendo 540 horas teóricas e 240 horas práticas

8.2 Categoria: Presencial

8.3 Duração: 18 meses

8.4 Periodicidade: módulos teóricos acontecerão quinzenalmente, aos sábados, no período matutino (das 8h às 12h) e vespertino (das 13h às 18h).

8.5 Atividade Teórico: 540h (8 disciplinas em formato presencial)

8.6 Atividade Prática: O total de 240 horas de atividade prática será realizado nas Unidades de Cardiointensiva e Hemodinâmica, em instituições assistenciais públicas e privadas. Os plantões serão pré-agendados com a instituição e a preceptoria, das 7h às 13h e 13h às 19h, divididos em grupos de até 4 alunos (2 alunos em unidade), acompanhados do preceptor e equipe staff da unidade.

9. PÚBLICO - ALVO

Enfermeiros graduados que buscam aprimoramento técnico, científico e prático na atuação clínica e especialidade de cardiointensiva e hemodinâmica com foco em ambientes hospitalares.

10. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL

- 18 parcelas de R\$ 490,00 (total: R\$ 8.820,00)
- Matrícula semestral no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbc1f70596fd97b01ed0f>



11. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 2º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecidas.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica	35	18 meses/PROCEPI

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Enfermagem;
2. Histórico escolar da graduação em Enfermagem;
3. Registro no Conselho Profissional (COREN) – formandos no primeiro semestre de 2026 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão do curso.
4. Curriculum vitae, que deve constar: nome completo, qualificação, endereço completo, telefone para contato, formação, cursos de graduação, pós ou outros com ano de início/conclusão e local de realização. Experiência acadêmica como por exemplo participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano de publicação. Experiência profissional como nome da empresa, período trabalhado, cargo, função e descrição das atividades
5. Apresentar todos os comprovantes das informações mencionadas no item 4 acima.

13. DAS INSCRIÇÕES

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbe1f70596fd97b01ed0f>



13.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site **<https://procepi.com.br/>**, no período de 06 de maio de 2026 a 27 de julho de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/14>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o questionário e insira todos os documentos mencionados no item 9 deste edital

13.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

13.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

13.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

13.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

13.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize a inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

13.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

13.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

13.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

13.10 No valor da inscrição R\$ 100,00 (cem reais), já está inclusa a despesa bancária

14. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

14.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR.

14.2 Esta fase objetiva analisar o currículo do candidato, com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

14.3 A Análise Curricular será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Residência de Enfermagem na área	até 1,0 ponto
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Enfermagem	até 1,0 ponto
Extensão – curso de extensão em Enfermagem	até 1,0 ponto
Extensão – projeto de extensão na área de Enfermagem	até 1,0 ponto
Atividade extracurricular – estágios na área de Enfermagem em hospitais	até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na	até 1,0 ponto

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbe1f70596fd97b01ed0f>



forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Enfermagem	
Trabalhos de Enfermagem publicados em periódicos	até 1,0 ponto
Experiência em Enfermagem após o término da graduação	até 3,0 pontos
Total	10 pontos

14.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da análise curricular.

14.5 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da análise curricular será desclassificado do Processo de Seleção.

14.6 O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.

14.7 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

14.8 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

14.9 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

15.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

15.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato

15.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação.

15.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbe1f70596fd97b01ed0f>



- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora;
- d) Não enviar os documentos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da análise curricular será desclassificado do Processo de Seleção;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

16.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

16.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para secretaria.academica@procepi.com.br solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

16.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

16.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

16.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

17. DA MATRÍCULA

17.1. O candidato aprovado no processo seletivo, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - secretaria.academica@procepi.com.br. O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve

ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF (frente e verso)
- Título de eleitor (frente e verso)
- Carteira de Identidade (frente e verso)
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19. (frente e verso)

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

17.3 Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

18.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

18.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

18.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.

18.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

18.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói/RJ, 05 de maio de 2026.



Profa. Deyse Conceição Santoro

**Coordenadora do Programa do Curso de Especialização
Lato Sensu em Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica**



Dra. Ilza Boeira Fellows

Diretora Geral

Promovendo Conhecimento com ensino, Pesquisa e Inovação - PROCEPI

PROCEPI - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbe1f70596fd97b01ed0f>



ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: www.procepi.com.br	05/05/2026
Período de inscrição	06/05/2026 a 27/07/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX ou Boleto)	27/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	28/07/2026
Realização Fase Única: análise curricular pela coordenação do curso	29/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação do resultado preliminar Fase Única: análise curricular pela coordenação do curso, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	03/08/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: secretaria.academica@procepi.com.br	04/08/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	05/08/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	06/08/2026
Período de Matrículas	07/08/2026 a 11/08/2026
Início do Curso	15/08/2026

PROCEPi - Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

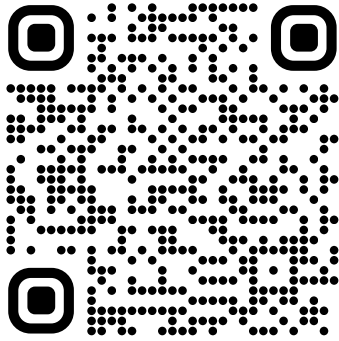
Hash SHA256 do original: **fff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050**

Link de validação: <https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbe1f70596fd97b01ed0f>

Validador



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 7050

ff1299fe82901eb6b6e4cd7791
bb75d15d8593481309f4d8a583c
0252517050 Hash SHA256 do originalURL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/1c47893ae3beb9ac66fab68e9c13fbe1f70596fd97b01ed0f>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

Deyse Conceição Santoro
773.283.377-53
SignatárioIlza Boeira Fellows
675.971.147-53
Signatário

Trilha de auditoria

05/05/2026 10:19	Joelma Maria da Silva Pinto (procepi@procepi.com.br, CPF 093.046.007-31) criou o documento		
	Hash SHA256 do arquivo: ff1299fe82901eb6b6e4cd7791bb75d15d8593481309f4d8a583c0252517050		
05/05/2026 15:31	Deyse Conceição Santoro (deysesantoro@yahoo.com.br, CPF 773.283.377-53) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 186.205.5.104 Porta: 6140		
05/05/2026 15:31	Deyse Conceição Santoro (deysesantoro@yahoo.com.br, CPF 773.283.377-53) assinou o documento		
	Endereço de IP: 186.205.5.104 Porta: 6140 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/147.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883
06/05/2026 08:23	Ilza Boeira Fellows (ifellows@procepi.com.br, CPF 675.971.147-53) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 191.199.224.247 Porta: 55097		
06/05/2026 08:23	Ilza Boeira Fellows (ifellows@procepi.com.br, CPF 675.971.147-53) assinou o documento		
	Endereço de IP: 191.199.224.247 Porta: 55097 SO: iOS 18_7	Navegador: Safari/26.4 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.8896, -43.1054